

EDITAL Nº 52 /2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº. 126008345, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovada na reunião do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo, em 14 de maio de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica** para o desenvolvimento de atividades de promoção de qualidade de vida, vinculada a Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas, com graduação em educação física, que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Titulação mínima de graduação em educação física ;
- Disponibilidade de 20 horas semanais;
- Experiência profissional em condução de ginástica laboral em ambiente corporativos, bem como em outras atividades de promoção de qualidade de vida;

OBS – É permitido ao candidato pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal, desde que comprovadamente a carga semanal não ultrapasse 20hs.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Atuar em atividades de promoção de qualidade de vida da Escola de Saúde Pública,
- Colaborar no trabalho de disseminação da cultura da qualidade de vida no trabalho, junto às áreas orgânicas da ESP/CE;
- Elaborar e emitir relatório de atividades realizadas;
- Acompanhar o projeto Qualidade de Vida.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de Extensão Tecnológica será financiada através da Fonte 70 – Recursos Próprios – PF - 2410352009 – MAPP 126 - PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA DA ESP/CE.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima em graduação na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUADO – 20HS em R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da ESP-CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP-CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Artigos 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder a análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *Curriculum Vitae*, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da Escola de Saúde Pública do Ceará, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, cabendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 5 pontos)	
1. Graduação em Educação Física	5 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40h	05 pontos por curso – pontuação máxima 15 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 30 pontos)	
1. Tempo de experiência profissional	
1.1 Experiência comprovada, de no mínimo 06 (seis) meses, na condução de ginástica laboral	05 pontos por cada 06 meses - pontuação máxima 30 pontos

2ª. Entrevista:

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter eliminatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 26 e 27 de junho de 2012, das 08 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação em educação física e demais certificados, autenticados. Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da Escola de Saúde Pública do Ceará (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	28/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	29/06/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	30/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso 1ª etapa	02/07/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	03/07/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	04/07/12	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	05/07/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso 2ª etapa	06/07/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
RESULTADO FINAL	07/07/12	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

11.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: para os maiores de 60 anos será aplicado o critério de idade, para os demais maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da Escola de Saúde Pública do Ceará para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser ampliada, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

14.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que possui disponibilidade para cumprir a carga horária;

14.7. O processo seletivo terá validade de 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 12 de junho de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

Maria de Marilac Coelho Rocha
Assessora de Desenvolvimento Institucional

Chales Goiana de Andrade
Procurador Jurídico